

EDITAL PRPG/UFLA N° 039/2019

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO A NOVOS
PROGRAMAS- PANP/PRPG/UFLA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a suspensão temporária do Edital que regulamenta a seleção de artigos para o Programa de Apoio a Novos Programas (PANP) para o exercício 2019.

1. FUNDAMENTO

Nos termos do Memorando Eletrônico n° 167/2019 – PROPLAG (12.34), no qual está disposto:

Ao Senhor Reitor e respeitado Pró-Reitor de Pós-Graduação,

Considerando o Decreto N° 9.741 da Presidência da República, de 29 de Março de 2019, que altera o disposto no Decreto n° 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019;

Considerando o bloqueio no orçamento do Ministério da Educação provocado pelo referido decreto que, invariavelmente, afeta também o orçamento da Universidade Federal de Lavras;

Comunico a suspensão, por prazo indeterminado, do financiamento aos Programas estabelecidos nos seguintes Editais PRPG:

1. EDITAL PRPG/UFLA N° 001/2019 - PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS DE ELEVADO IMPACTO - PAPEI/PRPG/UFLA;

2. EDITAL PRPG/UFLA N° 002/2019 - PROGRAMA DE APOIO A NOVOS PROGRAMAS – PANP/PRPG/UFLA.

Justificamos que a paralisação temporária nos ressarcimentos a pesquisadores para publicação científica em periódicos de alto impacto e à criação de novos programas de pós-graduação ocorre em face à indisponibilidade de dotação orçamentária para tal despesa, tendo em vista o congelamento das verbas federais estabelecido pelo decreto.

Comunicaremos a todos em caso de redefinições no orçamento estabelecidos pela Presidência da República ao longo do ano.

Nos colocamos à disposição para dirimir possíveis dúvidas ou esclarecimentos.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

A todos os solicitantes que já efetuaram, **até a presente data**, pagamentos referentes ao objeto, está assegurada a elegibilidade da solicitação e sua devida tramitação, desde que atendidos todos os critérios do Edital nº 2/2019 – PANP.

Será utilizado como forma de comprovação da elegibilidade da proposta enquanto da suspensão do Edital nº 2/2019 – PAPEI a data que constar como débito no comprovante de depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre contas ou fatura de cartão de crédito.

Lavras, 24 de abril de 2019.

Prof. Rafael Pio
Pró-Reitor de Pós-Graduação